A C Ó R D Ã O

TC-009988.989.25-7 (ref. TC-002374.989.22-6)
Recorrente(s): Luciano Moura dos Santos – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém – ITANHAÉM-PREV.
Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém – ITANHAÉM-PREV, relativo ao exercício de 2022.
Responsável(is): Luciano Moura dos Santos (Superintendente).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 12/05/25, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Mônica Liberatti Barbosa (OAB/SP nº 191.573), Rodrigo de Camargo Souza (OAB/SP nº 291.169) e outros.
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalização atual: UR-20.

> **EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022. ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL. RAZÕES SATISFATÓRIAS. PRECEDENTE FAVORÁVEL. ASPECTOS DE GESTÃO POSITIVOS. PROVIMENTO. REGULARIDADE COM RESSALVA.** V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **31 de março de 2026**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, do Conselheiro Dimas Ramalho, Presidente, e do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, na análise preliminar, julgou pelo conhecimento do recurso ordinário, e, na discussão de mérito, julgou-o pelo provimento, para o fim de julgar regular com ressalva as Contas do Exercício de 2022 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém (ITANHAÉM-PREV), nos termos do artigo 33, II, e 35, da Lei Complementar estadual nº 709/1993, com a quitação do responsável, Luciano Moura dos Santos, com a determinação consignada na íntegra do voto do Relator.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PLH1-JLFP-7FRW-773E

Publique-se.

São Paulo, 31 de março de 2026.

DIMAS RAMALHO
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PLH1-JLFP-7FRW-773E